



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 129, DE 2010

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados “se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010.”

Autor: Dep. Vanderlei Macris

Relator: Dep. João Magalhães

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

1. Propõe o Autor, com fulcro no art. 60, I, II e art. 100, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão, ouvido o Plenário, “*se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização e sobre as causas e consequências do erro da impressão dos cartão-resposta da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do segundo semestre de 2010*”

2. Para fundamentar a proposição, o Autor lista uma série de irregularidades ocorridas na aplicação das provas do ENEM, desde 2009, o que evidencia a existência de “grandes problemas e graves consequências”. Resumidamente:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

CANCELAMENTO DAS PROVAS EM OUTUBRO DE 2009: (...) devido a suspeitas de vazamento das questões. O fato gerou o rompimento do contrato do MEC com o Connasel (consórcio então responsável pela execução do ENEM). A prova após a suspensão do contrato foi operacionalizado, sem licitação, pelo CESPE. A falta de fiscalização gerou pagamento duplicado.

CHOQUE DE DATAS: O exame foi remarcado para os dias 5 e 6 de dezembro 2009, mas a data escolhida coincidiu com o vestibular de pelo menos seis federais e com a segunda fase de outras instituições (...)

ERROS NO GABARITO: (...) (INEP) reconheceu erros no gabarito das provas. (...)

ALTA ABSTENÇÃO: A abstenção na prova (2009) chegou a 1,5 milhão de pessoas. Foi um recorde de ausência de estudantes.

FALHA NO PLANEJAMENTO (PROVA MUITO LONGA): (...)

PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU): Os alunos (...) sofreram com a lentidão do sistema (...). O MEC recebeu mais de 745 mil reclamações (...)

OS CUSTOS DO ENEM EM 2009: Os custos de impressão do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) 2009 foram da ordem de R\$ 30 milhões, segundo o ministro da Educação, Fernando Haddad.

VAZAMENTO DE DADOS NA INTERNET EM 2010: Dados de 12 milhões de inscritos no Enem desde 2007 vazam na internet: (...)

ÚLTIMO FATO ENEM 2010

“(...)”

O Ministério da Educação (MEC) e o do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) confirmaram na tarde do primeiro dia de aplicação do ENEM/2010, no sábado, 06/11/2010 que houve um erro na impressão do cartão-resposta da prova distribuída a 4,6 milhões de estudantes em todo o País.

Possibilidade de novas provas e risco de anulação geram insegurança, ameaças de uma guerra judicial e dúvidas sobre quais serão as consequências dos erros ocorridos nas provas de sábado (...)

(...)

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

3. O artigo 32, XI, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para tratar da matéria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

4. Diante das evidências de irregularidades no planejamento e na aplicação das provas do ENEM, que causaram prejuízos não só ao MEC, pela necessidade de cancelar e reprogramar novas provas, mas também a milhares de estudantes que viram frustrados seus objetivos, este Relator entende ser oportuna e conveniente o acolhimento da presente PFC, nos termos adiante delineados.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

5. As medidas a serem adotadas situam-se na esfera administrativa, pois há que se investigar as causas dos sucessivos e recorrentes erros que vêm ocorrendo na aplicação das provas do ENEM, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, entidade vinculada ao Ministério da Educação.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

6. Nos termos solicitado pelo Autor, a implementação da presente PFC consistirá na realização de trabalho por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) no sentido de investigar as causas e as consequências do erro da impressão dos cartões-resposta da prova do ENEM realizadas no segundo semestre de 2010.

7. Na realização desse trabalho, caberá ao TCU e à CGU também avaliar a consistência do planejamento que vem sendo adotado pelo INEP para a realização das provas do ENEM, que afetam um universo de cerca de 12 milhões de alunos, bem como examinar a adequação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis ao Instituto para desincumbir-se desta importante tarefa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

8. O pedido do concurso do TCU e da CGU está assegurado no art. 71 e 74 da Constituição Federal que estabelecem que o controle externo será exercido com o auxílio daquela Corte e com o apoio do controle interno de cada Poder:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ...;

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

9. A partir das informações a serem prestadas pelo TCU e pela CGU esta Relatoria elaborará o Relatório Final à Proposta de Fiscalização e Controle sob exame, submetendo-o a esta Comissão.

VI – VOTO

10. Em função do exposto, **VOTO** no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela para implementação na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, de de 2011.

Deputado JOÃO MAGALHÃES

Relator